



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº 551/94, DE 09 DE AGOSTO DE 1994

"Autorização para efetuar em
préstimo sob o título de Ante
cipação de Receita Orçamentá
ria - ARO".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usan
do de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Muni
cipal a efetuar operação de crédito junto a entidade bancária, em
até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

I - A referida verba destina-se ao pagamento de
custeio e demais encargos assumidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 09 de agosto de 1.994

NILCE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal